



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que
nos termos legais este documento
foi publicado.

Em 19/12/2018

no placar da Câmara Municipal
de Araguatins.

Duque Leonardo
Cátimbo Assinatura do Responsável

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Araguatins/TO, 28 de novembro de 2018.

“Dispões sobre a constituição da Comissão Especial Revisora da Lei Orgânica do município e da Elaboração do Novo Regimento Interno da Câmara Municipal – TO, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araguatins - TO, no uso de suas prerrogativas estabelecidas, pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Araguatins e Regimento Interno, faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou, e promulgou a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Esta Resolução dispõe sobre a constituição da Comissão Especial com a finalidade de revisar a Lei Orgânica do município e de elaborar o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguatins – TO.

§1º Compete a Comissão Especial de que trata o *caput* deste artigo revisar toda a Lei Orgânica do município e de elaborar o novo Regimento Interno para a Câmara Municipal de Araguatins – TO.

§2º A Comissão Especial Revisora será composta por no mínimo de oito membros desta Casa de Leis.

§3º A Comissão Especial poderá requerer auxílio técnico de profissionais devidamente habilitados nas áreas pertinentes, conforme a necessidade que o caso requerer.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelos os seguintes vereadores, conforme §2º do art. 1º desta Resolução.

- 1) Leocy Ferreira Mota - Presidente;
- 2) Messias Alves Lopes - Relator;
- 3) José Azevedo de Oliveira - Membro;
- 4) Gilvan Neri de Araújo - Membro;
- 5) Jairo Ribeiro de Araújo - Membro;
- 6) Djacy Pereira da Silva – Membro;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63) 3474-3070
Araguatins - Tocantins

- 7) Jan Daroszewski Cavalcante – Membro;
- 8) Manoel Benício – Membro.
- 9) Darlan Gomes Chagas - Membro
- 10) Miguel Pereira Silva - Membro
- 11) Sérgio Gomes de Souza - Membro

Art. 3º - A Comissão Especial Revisora da Lei Orgânica do município concluirá os trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e se dissolvendo no momento da entrega de seu parecer conclusivo.

§1º A Comissão Especial de elaboração do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguatins – TO, concluirá os trabalhos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após a promulgação da revisão geral da Lei Orgânica deste município, e se dissolvendo no momento da entrega de seu parecer conclusivo.

§2º Os trabalhos da Comissão Especial de que trata o artigo 2º desta Resolução não poderão se estenderem além do final da sessão legislativa do exercício de 2018, ou seja, deverão estarem conclusos para discussão e votação plenária até o dia 15 de dezembro de 2018, data esta que ambas as matérias deverão estarem votadas em definitivo pelo Plenário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.


LEOCY FERREIRA MOTA
Presidente


GILVAN NERI DE ARAÚJO
1º Secretário


JAIRO RIBEIRO DE AUJO
2º Secretário